

# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ORIENTAÇÃO

Orientação: um esporte em sintonia com a natureza!

#### **REGIMENTO DE TAXAS**

### 2019

**Art. 1º** - Os valores a serem cobrados pela Confederação Brasileira de Orientação, referentes ao ano de 2019, serão fixados de acordo com o presente REGIMENTO DE TAXAS.

## Art. 2º - TAXA DE ANUIDADE:

a) federação estadual	R\$ 120,00;
b) associação ou clube	R\$ 100,00;
c) taxa confederativa	ver § 1°:

- § 1º Os atletas filiados recolherão uma taxa confederativa no valor de R\$ 10,00, juntamente com o pagamento da inscrição nas provas estaduais;
- § 2º A taxa prevista no parágrafo anterior será recolhida juntamente com cada uma das inscrições realizadas, independentemente de estar o atleta filiado à federação organizadora da prova;
- 3º As entidades (pessoa jurídica) recolherão o valor correspondente à anuidade no momento da filiação, sendo considerada como anuidade para o ano de filiação;
- § 4º As anuidades dos atletas correspondentes aos anos de 2017 e 2018 deverão ser recolhidas conforme valores estipulados no Regimento de Taxas dos anos correspondentes;
- § 5° No caso de estar o atleta inadimplente, será acrescido, no momento da inscrição em todas as provas oficiais, o valor de R\$ 12,00;
- § 6º No caso de atletas não filiados, será acrescido, no momento da inscrição em todas as provas oficiais, o percentual de 40% ao valor da taxa de inscrição; e
- § 7º Os atletas isentos, amparados pela Regra 45, para benefício do plano de seguro coletivo pagarão o valor integral do prêmio no montante de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), acrescido do custo de fornecimento do cartão de segurado, este (cartão) se for o caso.

# Art. 3° - TAXA DE FILIAÇÃO:

a) filiação definitivaR\$ b) filiação temporáriaR\$	
Art. 4º - TAXA DE REGISTRO:  a) mapas de orientação, certificados e outros	R\$ 10,00.
Art. 5° - TAXA DE COMPETIÇÃO OFICIAL:  a) atleta inscrito, por percurso no CamBOr  b) por atleta inscrito no CamBOS	R\$ 15,00; R\$ 10,00;
c) atleta inscrito, <b>por percurso</b> nas provas regionaisd) por <b>atleta</b> inscrito no CBEUO	R\$ 10,00; R\$ 10,00;
e) <b>prova</b> de revezamento, por trio	R\$ 10,00; R\$ 5,00 ISENTO.
g/amparados pola regra to	10L1110.

Orientação: um esporte em sintonia com a natureza!

#### Art. 6° - TAXA DE POSTAGEM:

a) ressarcimento integral das despesas de envio, de acordo com o serviço contratado.

# **Art. 7º - TAXA DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS:**

a) expedição de documentos (por documento)...... R\$ 10,00

# Art. 8° - TAXA DE ARBITRAGEM E OUTRAS:

- a) as despesas de transporte serão de responsabilidade da CBO;
- b) será encargo da CBO, ainda, a concessão de diárias no valor de R\$ 50,00, até o limite de 10 (dez) diárias por evento;
- c) as despesas locais (transporte, alimentação e hospedagem) ficarão a cargo do clube ou entidade organizadora; e
- d) no caso de designação de outras funções, a ser definido no instrumento de contrato, serão adotados os critérios anteriormente mencionados.

# Art. 9º - TAXA DE EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE COMERCIAL:

- a) a critério e encargos por conta do organizador local.
- Art. 10 Os valores devem ser recolhidos para a conta nº 26.657-4, Ag. 3476-2, do Banco do Brasil, em nome da Confederação Brasileira de Orientação.
  - Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da CBO.

Brasília - DF, 15 de setembro de 2018.

LUIZ SÉRGIO MENDES
Presidente da CBO

Orientação: um esporte em sintonia com a natureza!